



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

**EDITAL Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016**, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no o Curso de Extensão – Formação Docente Em Matemática Parte 1 a ser realizado no próprio *Campus*.

**1. DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática, com carga horária mínima de 08 (oito) horas e processo de avaliação.

**2. DAS VAGAS**

2.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão – **Formação Docente Em Matemática Parte 1** são destinadas à munícipes de Caruaru e cidades circunvizinhas, que sejam **Professores de Matemática ou que estejam cursando Licenciatura em Matemática, tanto na rede pública como particular.**

2.2 O Curso de Extensão oferecerá o total de **20 (vinte)** vagas;

2.3 O curso de Extensão terá uma carga horária total de **40 horas**.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições ocorrerão nos dias **07 a 13 de fevereiro de 2019**, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <http://bit.ly/FormMatematica>

3.2 No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

3.3 Somente poderão inscrever-se candidatos maiores de 18 anos.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção de candidatos para participação está a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru e será realizada pelo Coordenador do Curso.

4.2 A turma será composta pelos 20 (vinte) primeiros professores da rede pública de ensino inscritos e caso não tenha o quantitativo, seguirá os critérios abaixo descritos na ordem de inscrição:

4.2.2 Ser docente da rede particular.

4.2.3 Se aluno de licenciatura em matemática.

4.3. Após o fechamento da turma, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru, será divulgado no sítio do IFPE *Campus* Caruaru (<http://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru>), a partir do dia 14 de fevereiro de 2019.

#### **6. DOS REMANEJAMENTOS**

6.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

#### **7. DAS AULAS**

7.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **16 de fevereiro de 2019** e ocorrerão a cada 15 dias (nos sábados) até o dia 15/06/2019 no horário de 9:00 as 12:00h.

7.2 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos do IFPE *Campus* Caruaru.

#### **8. DO DESLIGAMENTO**

8.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

8.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas aulas.

8.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer as aulas, sem justificativa legal, em dois sábados consecutivos e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

#### **9. DA DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

9.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 07 de fevereiro de 2019

**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**  
Diretora Geral do *Campus* Caruaru

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Danilo W. M. de Abreu', is centered on the page.

Prof. Dr. Danilo W. M. de Abreu  
Coordenação da Divisão de Extensão  
SIAPE 1961127